

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, E ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, E A EMPRESA **MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**.

TERMO ADITIVO / MENDONÇA / AGR / CPL Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, o Sr. **Marcelo Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de I nº 2108495 SSP/DF, CPF nº 959.412.661-20, residente e domiciliado na Rua SHTQ Q 04 CJ 04 LT 12 Taquari/Lago Norte - CEP 71.551-405, Brasília - DF.

CONTRATADA – MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.958.127/0001-58, com sede na Rua Manaus Qd. 13 Lt. 01 JD das Esmeraldas Goiânia-GO Telefone: 62 3097-5036, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada **Linda Rodrigues Vieira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3135202 - 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 529.516.931-68, residente e domiciliada Rua SR-14, QD-27 LT-7A, Parque Santa Rita, Goiânia-GO, CEP: 74.393-550. Conforme consta da decisão judicial (000018817808), endereço eletrônico - E-mail: mendonca.seg@grupomendoncago.com.br, residente e domiciliado, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2022.17.61.04.125.4200.4243.03 (Fonte 15010220).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o que consta do Despacho 911 (000025882214), bem como a manifestação de interesse da Contratada em renovar a prestação de serviços (000025886162), a Justificativa da GERAD (000027233336), Requisição de Despesa (000027624885) e PDF nº 2021176100101 (000027646507). Fica neste ato prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2021, **a contar do dia 15/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando o que consta do item I, da Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2021, onde se lê:

"I – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da apresentação da proposta. Após este período serão utilizados os índices acordados na respectiva Convenção Coletiva do Trabalho da categoria profissional relativa aos serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação por escrito da Contratada."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando o reajuste aprovado pela Convenção Coletiva de Trabalho dos Vigilantes (000027618003), e conforme a Planilha de Custos atualizada (000027618137), fica neste ato reajustado o valor contratado para prestação dos serviços de vigilância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em razão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro (000027623917), o valor contratado de R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais), constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2021, passa a ter o valor mensal de **R\$ 10.473,80 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos)** e anual de **R\$ 125.685,60 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e sessenta centavos)**, conforme consta da PDF 2022176100022 (000027646507), inserida nos autos do Processo nº 202000029004256.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 002/2021 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MENDONÇA DA COSTA, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 16/03/2022, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028390137** e o código CRC **B3F8804D**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010
- (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202000029004256

SEI 000028390137